

Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 507/88

SÚMULA: - Denominação da Escola Pre-Escolar da Vila Coelho.

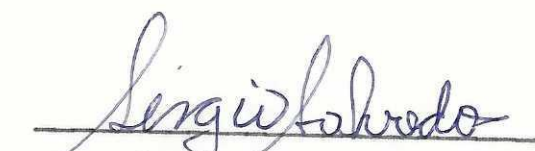
A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, A PROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, aoutorizado a denominar a Escola Municipa Pré-Escolar, localizada na Vila Coelho, de Escola Municipal "REGIANE STURARO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

ESDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO.


SÉRGIO SALVADOR

PRESIDENTE



PAULO ROBERTO G. SCHIAVO

SECRETÁRIO